



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0741 – PÁGINAS: 05

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciadministrativa.com.br/portal/diario/ultimasPublicacoes.xhtml?token=15cf3fa700ca1c0af3405f4a3ea62f7d3b7bd9f3>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Rua Seroa da Mota, nº 314 – Centro, Barão de Grajaú/MA

CEP: 65.660-000

Telefone: (89) 3523 1158

Email: pmbaraodegrajau@gmail.com

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

❖ RESPONSÁVEL

Ato de nomeação: -



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0741 – PÁGINAS: 05

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

SUMÁRIO

ERRATA DA RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO.....	3
RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO.....	3

(clique para ir ao item selecionado)



ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

ERRATA DA RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO

ERRATA DA RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL.FIRMADO COM A IMOBILIARIA ROCHA FILHO ALUGUEL E VENDAS, inscrita no CNPJ sob nº 02.418.305/0001-43. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato de LOCAÇÃO DO IMÓVEL, localizado na Rua São Pedro, nº 2085, Centro Sul, Teresina – PI, para funcionamento de casa para auxílio de pacientes em tratamento fora de domicílio. ONDE SE LÊ: JOSÉ AUGUSTO ALVES DA SILVA – Representante Legal. LEIA-SE: JOSÉ ALBERTO ROCHA NETO – Representante Legal.

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CONSTRUTORA LEVANTE EIRELI (CNPJ nº nº 26.771.830/0001-06). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 25/2021, objetivando a prestação de Serviços Técnicos de Informação e Assessoria, para atendimento das necessidades do Município de Barão de Grajaú/MA, devendo ser considerado a partir de 12.02.2023. AMPARO LEGAL: art. 57, II da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 10 de FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS; Secretário Municipal de Administração de Barão de Grajaú-MA; HÉLIO DE ALMEIDA MORAIS – Representante Legal.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2021.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO (CONSUMAR CONTABILIDADE) (CNPJ nº 23.891.585/0001-91). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 26/2021, objetivando a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para o Município de Barão de Grajaú-MA, devendo ser considerado a partir de 17 de fevereiro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024. AMPARO LEGAL: Art. 57, II da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 14 de FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS; Secretário Municipal de Administração de Barão de Grajaú-MA; MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO – Representante Legal.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2021.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA

MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO (CONSUMAR CONTABILIDADE) (CNPJ nº 23.891.585/0001-91). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 27/2021, objetivando a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para o Município de Barão de Grajaú-MA, devendo ser considerado a partir de 17 de fevereiro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024. AMPARO LEGAL: Art. 57, II da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 14 de FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: LILIAN BARROS DE COSTA NOLETO; Secretária Municipal de Educação de Barão de Grajaú-MA; MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO – Representante Legal.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2021.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO (CONSUMAR CONTABILIDADE) (CNPJ nº 23.891.585/0001-91). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 28/2021, objetivando a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para o Município de Barão de Grajaú-MA, devendo ser considerado a partir de 17 de fevereiro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024. AMPARO LEGAL: Art. 57, II da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 14 de FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO; Secretária Municipal de Saúde de Barão de Grajaú-MA; MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO – Representante Legal.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº29/2021.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO (CONSUMAR CONTABILIDADE) (CNPJ nº 23.891.585/0001-91). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 29/2021, objetivando a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para o Município de Barão de Grajaú-MA, devendo ser considerado a partir de 17 de fevereiro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024. AMPARO LEGAL: Art. 57, II da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 14 de FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: JACKELINE VIANA NOGUEIRA; Secretária Municipal de Assistência Social de Barão de Grajaú-MA; MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO – Representante Legal.



ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL



CLAUDIMÊ ARAÚJO LIMA
Prefeita Municipal



PEDRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO
Vice-Prefeito Municipal



MARCOS ANTÔNIO SILVA TEIXEIRA
Procurador Geral do Município



RICARDO AMANCIO RIBEIRO SOBRINHO
Controlador Geral do Município



PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração



FELLYPE AUGUSTO ARAÚJO LIMA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



LILIAN BARROS DA COSTA
Secretária Municipal de Educação



NADIA FERNANDES RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde



FRANCISCO CLEVERTON DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca



JACKELINE VIANA NOGUEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social,
Segurança Alimentar, Nutricional e Cidadania



DORGIVALDO SANTANA NUNES

Secretário Municipal de Infraestrutura e
Habitação



EDIVAR PEREIRA DA SILVA MELO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer



FLÁVIO RIBEIRO VIANA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



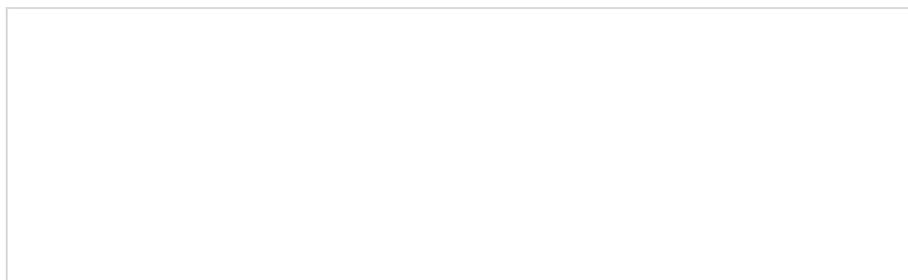
LAUDEMIR ALVES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Meio Ambiente



DEUZENIRA CARVALHO DE MELO

Secretária Municipal de Juventude



RUA SEROA DA MOTA, N.º 314, CENTRO
BARÃO DE GRAJAÚ – MA, CEP: 65.660-000
Email: pmbaraodegrajau@gmail.com
Telefone: (89) 3523 1158
CNPJ: 06.477.822/0001-44